



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.648 DE 05 DE AGOSTO DE 2024



Dispõe sobre a Denominação de
Espaço Público Municipal Edificado
Salão de Eventos.

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o “Salão de Eventos”, localizado no Distrito de Argenita, na Rua Mário Alves de Paiva n.º 204, como “**SALÃO DE EVENTOS PROFESSORA NILZA DA CONCEIÇÃO DIAS REIS**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, tais como fixação de placas informativas da denominação do referido espaço público, correrão à conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente, suplementada caso necessário.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 05 de Agosto de 2024.

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal